

Aprovado
MENSAGEM Nº 017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Assunto: **Projeto de Lei nº 017/2016**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Associação Recreativa e Esportiva Clube de Mães Unidas Venceremos; Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente; Dá outras providências

Buscamos através do presente projeto de Lei autorização para participação nos esforços da Associação Recreativa e Esportiva Clube de Mães Unidas Venceremos, no objetivo de reformar e ampliar a área destinada as churrasqueiras do salão da comunidade.

Diante do exposto, requeremos que após os trâmites normais e de praxe, seja o presente projeto de lei aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO LUIS DIAS ROSADO

Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA - RS

PROJETO DE LEI Nº 017/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS; AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS, associação legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 09.150.536/0001-68, com o objetivo de participação nos esforços para a reforma e ampliação da área de churrasqueiras do salão da comunidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar, como participação no objetivo constante no Artigo primeiro, a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) à entidade acima qualificada para participação nas despesas necessárias para consecução do objetivo descrito no Termo de Convênio, anexo a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária classificada sob código 1.022 – Auxílio Financeiro a Entidades do Município, 33.50.41 (1832) – Contribuições.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, por redução de dotação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.03 – CULTURA E TURISMO	
1.022 – AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES DO MUNICÍPIO.	
33.50.41 (1832) – Contribuições	18.000,00

TOTAL:..... 18.000,00

Art. 5º Servirão de recursos para cobrir os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, da presente lei, a redução de dotação em igual valor, conforme segue:

19 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
19.19 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
99.99.99 (1245) – Reserva de Contingência	18.000,00

TOTAL:..... 18.000,00

Art. 6º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento particular de Convênio, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PUTINGA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.186.754/0001-29, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR POSSEBON, aqui denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.150.536/0001-68, com sede na Estrada Linha Santos Filhos, na localidade de Linha Santos Filhos, interior do município de Putinga – RS, representada neste ato por sua Presidente, aqui denominada simplesmente de **ASSOCIAÇÃO**, têm entre si, como justo e acertado o quanto segue:

As partes firmam o presente Convênio, com o objetivo de participar nas despesas necessárias para a reforma e ampliação da área de churrasqueiras do salão da comunidade, conforme Plano de Trabalho, em anexo.

A participação do **MUNICÍPIO** na consecução dos objetivos do presente Convênio será o repasse a **ASSOCIAÇÃO** de um valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme plano de trabalho, em anexo.

A **ASSOCIAÇÃO** deverá realizar a aplicação a que se compromete, prestando contas do valor aplicado, conforme plano de trabalho, juntando notas fiscais ou recibos comprobatórios dos gastos, com data de emissão no período de vigência do convênio, até 90 (noventa) dias após a execução da reforma.

A **ASSOCIAÇÃO** deverá realizar a comprovação no prazo antes declinado, sob pena de não realização de novos Convênios com o Município e a devolução dos valores ao erário público.

Em contrapartida ao recurso repassado, a **ASSOCIAÇÃO** é responsável pelas demais despesas para a execução do objeto deste convênio e a totalidade dos custos com a mão-de-obra necessária para a execução do objeto deste convênio, por meios próprios ou contratação de terceiros, mediante comprovação, sendo que o **MUNICÍPIO** não terá qualquer vinculação legal ou obrigacional com as empresas e autônomos, que sejam contratados, em especial obrigações tributárias, trabalhistas, etc.

As partes elegem o Foro da Comarca de Arvorezinha, para dirimir eventuais dúvidas advindas da execução do presente Convênio.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Convênio, que vai por todos assinado, inclusive por duas testemunhas a tudo presentes.

Putinga, _____ de _____ de 2016.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS
Presidente

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTINGA	PLANO DE TRABALHO 1/3
--	------------------------------

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS			CNPJ/MF 09.150.536/0001-68	
ENDEREÇO Linha Santos Filhos				
CIDADE Putinga	UF RS	CEP 95975-000	E.A.	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL JANAINA MARCA GHELEN			CPF	
CI/ÓRGÃO EXP.	CARGO Presidente			
ENDEREÇO Linha Santos Filhos			CEP	

2. OUTROS PARTICIPES

NOME MUNICIPIO DE PUTINGA	CNPJ/MF 88.186.754/00001-29
ENDEREÇO Rua Duque de Caxias, 333	CEP 95975-000

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CHURRASQUEIRAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/03/2016	TÉRMINO 30/06/2016
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente convênio pretende buscar o auxílio do município para viabilizar a reforma e ampliação da área de churrasqueiras do salão da comunidade, viabilizando a realização de eventos que reúnem as famílias da comunidade em geral.

PLANO DE TRABALHO 2/3**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reforma e ampliação da área de churrasqueiras do salão da comunidade.	Unidade	01	Março 2016	Junho 2016

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			

01	Aquisição de material e contratação da mão-de-obra para a reforma e ampliação da área de churrasqueiras do salão da comunidade.	36.772,15	18.000,00	18.772,15
TOTAL GERAL		36.772,15	18.000,00	18.772,15

PLANO DE TRABALHO 3/3

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	18.000,00					

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	18.772,15					

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PUTINGA, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM A MUNICIPALIDADE OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

Putinga, 9 de março de 2016.

ASS. REC. E ESP. CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

LOCAL E DATA

CONCEDENTE